ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Rosário do Catete

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Rosário do Catete

Presidente: Elton Lima da Silva

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 781/2017, de 29 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 795/2018 de 28 de agosto de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 797/2018 de 02 de janeiro de 2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R$ 3.312.100,00 (três milhões, trezentos e doze mil e cem reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.261.500,00
Despesas de Capital	50.600,00
TOTAL	**3.312.100,00**

2 – REPASSE E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R$ 677.207,10 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e sete reais e dez centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Competência	Repasses (R$)
Outubro	225.735,70
Novembro	225.735,70
Dezembro	225.735,70
TOTAL	**677.207,10**

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2019, importava em **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	5.200,00
TOTAL	**5.200,00**

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R$ -5.062,13 (cinco mil sessenta e dois reais e treze centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R$ 478.800,11 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos reais e onze centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R$ 496.911,43 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e onze reais e quarenta e três centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos		**Liquidações**		**Pagamentos**	
No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
-5.062,13	2.703.763,53	478.800,11	2.698.563,53	496.911,43	2.698.563,53

3.2– CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Não houve créditos adicionais neste período.

3.3– DIÁRIAS

Não houve diárias neste período.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	9.130,21
Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
Obras e Instalações	0,00
Total de Incorporações	**11.130,21**

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R$ 1.895.535,63 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).** Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R$ 1.896.179,85 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

4.2 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	62.162.732,37	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.095.145,32	3,37%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6%>	3.729.763,94	6%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	3.543.275,75	5,70%

5- CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Rosário do Catete/SE, 27 de janeiro de 2020.

SIVALDO FERREIRA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO